



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 212

MENSAGEM

"Do Senhor é a terra e a sua plenitude, o mundo e aqueles que nele habitam. Porque ele a fundou sobre os mares e a firmou sobre os rios. Quem subirá ao monte do Senhor ou quem está ao seu lugar santo? Aquele que é limpo de mão e puro de coração, que não entrega a sua alma à vaidade, nem jura enganosamente. Este receberá a bênção do Senhor e a justiça do Deus da sua salvação". (Salmos 24: 1,2,3,4,5).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

27 DE NOVEMBRO DE 2018 (TERÇA-FEIRA)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS	5463769/2	27/11/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	27/11/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	27/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	27/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	27/11/2018	OFICIAL PERITO
2 TEN QOBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES	5158958/1	27/11/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 10158 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Ordem de Serviço nº 090/2018, "SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS - MACAPÁ DE BARRETAS – VIGIA/PA".

Protocolo nº 127782/2018- COP

Ordem de Serviço nº 092/2018, "DEMONSTRAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL".

Protocolo nº 127803/2018 - COP

Ordem de Serviço nº 053/2018, "SEMANA DE PREVENÇÃO CONTRA AFOGAMENTO".

Protocolo nº 129742/2018- COP

Ordem de Serviço nº 054/2018, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE PRONTIDÃO AO ANIVERSÁRIO DA ILHA DE COTIJUBA".

Protocolo nº 129742/2018 - COP

Ordem de Serviço nº 050/2018, "FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CÍRIO DE ICOARACI/2018".

Protocolo nº 129719/2018 - COP

Ordem de Serviço nº 002/2018, "ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

Protocolo nº 129913/2018 - COP

Nota de Serviço nº 030/2018, "NOVO VITSOL – VITÓRIA DO XINGU/2018".

Protocolo nº 129550/2018 -COP

Nota de Serviço nº 033/2018, "CORRIDA DO DIA DO MARINHEIRO".

Protocolo nº 127835/2018 - COP

(Fonte: Nota nº 10161 - QCG-COP)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2018, da DST, referente à prevenção e apoio do CBMPA durante a " IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL APCO 25 NO QUARTEL DO 2º GBM-CASTANHAL".

Protocolo: 129775.

(Fonte: Nota nº 10205 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passarão a responder pelas funções abaixo, de acordo com os períodos especificados, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
MAJ QOBM DINALDO SANTOS PALHETA	51855690/1	2º GBM	01/12/2018	30/12/2018	TEN CEL QOBM	OLIMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	CMT DO 2º GBM



MAJ QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ	57197268/1	QCG-DTE	10/12/2018	08/01/2019	CEL - QOBM	ANDREI VICENTE DA COSTA	DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
CAP QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	QCG-CPL	10/12/2018	08/01/2019	TEN CEL - QOBM	ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	PRESIDENTE DA CPL

Fonte: Protocolos nº 130276,130352,130214/2018 -Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10177 - QCG-DP)

2 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CEL QOBM ANDREI VICENTE DA COSTA	5177600/1	QCG-DTE	DEZ	2017	10/12/2018	08/01/2019
TEN CEL QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	QCG-CPL	DEZ	2017	10/12/2018	08/01/2019
TEN CEL QOBM ARISTIDES PEREIRA FURTADO	5286239/1	SEGUP	NOV	2017	15/11/2018	14/12/2018
2 TEN QOABM OZENIL BRANDAO DA SILVA	5210291/1	QCG-COP	DEZ	2017	07/12/2018	05/01/2019

Fonte: Protocolos nº 130276,130241,130352,130384/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10176 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
CB QBM WALLACE DE JESUS SANCHES PORTILHO	57189283/1	1º GBM	TRANSFERIDO DO 6º GBM	21/11/2018

Fonte: Protocolo nº 130237/2018- Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10180 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
SUB TEN QBM-COND JOSE HAELETON SOUZA DA COSTA	5826829/1	BELÉM/PA	BRASÍLIA/DF	26/11/2018	27/11/2018

Fonte: Protocolo nº 130091/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10178 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA	5420865/1	180	2ª	04/02/2003	04/02/2013

DESPACHO:

- Deferido;
- A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 417/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10174 - QCG-DP)

4 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual **Honorato Filgueiras - Belém**, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM RAX JAIRO BARROS DA COSTA	5420865/1	11/03/1985	12/12/1987	540

DESPACHO:

- Deferido;
- A SCP/DP providencie a respeito;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 419/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10173 - QCG-DP)

5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o

Boletim Geral nº 212 de 26/11/2018

Pág.: 2/5

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 5737034557 e número de controle 539, ou escaneando o QRcode ao lado.



tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual **Augusto Meira - Belém**, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM-COND PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA	5589584/2	09/03/1984	11/12/1986	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 124246/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10172 - QCG-DP)

6 - EXTRAÍO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraído o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
CB QBM JIMMY PEREIRA DOS SANTOS	57189263/1	17º GBM	00277/2018250747-1

Protocolo nº 130365/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10184 - QCG-DP)

7 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência de 02 (dois) dias do período regulamentar das férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND JOSE HAILTON SOUZA DA COSTA	5826829/1	30º GBM	DEZ	2017	26/11/2018	27/11/2018

Fonte: Protocolo nº 130091/2018 - Diretoria e Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10179 - QCG-DP)

8 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM SAMUEL BRITO LIMA	5211425/1	28º GBM	14º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB QBM CRISTILENE DE PAIVA COSTA	57217758/1	16º GBM	QCG-COP	POR INTERESSE PRÓPRIO
CB QBM GLEIBE ANDERSON DE SOUZA TELES	57173347/1	30º GBM	27º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB QBM RAFAEL ELIAS FIGUEIREDO MOREIRA	57189168/1	1º GBM	18º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
SD QBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA	57218047/1	26º GBM	CEDEC	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolos nº 125586,129126,129025,129009,128347/2018 -Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10175 - QCG-DP)

9 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 31/10/2018.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB QBM RUY JORGE LOBATO PINTO	57218044/1	TJE	25º GBM	Por necessidade do serviço

Fonte: Protocolo nº 128039/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10186 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO AJUDANTE GERAL

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O TEN CEL QOBM SAULO LODI PEDREIRA, Ajudante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados como responsáveis pelos setores inerentes a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

§ 1º. Responsável pela Carga Geral da Banda de Música do CBMPA, o 2º TEN QOEBM LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES – MF: 5158958-1;

§ 2º. Responsável pela BM/1 da Banda de Música do CBMPA o SUBTEN QBM MÚS. VALTER SANTOS DE MOURA – MF: 5193613-1;

§ 3º. Responsável pelo Arquivo Geral de Partituras da Banda de Música do CBMPA, o SUBTEN QBM MÚS. RR NATANAEL PEREIRA DA CRUZ – MF: 5159199-1;



§ 4º . Responsável pela Manutenção Preventiva dos Instrumentos Musicais da Banda de Música do CBMPA, o SUBTEN QBM MÚS.

WALDEMAR CABRAL FERREIRA – MF: 5159393-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SAULO LODI PEDREIRA – TCEL QOB

Ajudante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 129356/2018-AJG

(Fonte: Nota nº 10166 - QCG-AJG)

2 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 836 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder diárias aos militares: CAP QOBM Marcelo Pinheiro dos Santos, ST QBM Márcio Alberto Carvalho da Silva, SGT QBM Adalberto Santos Silva e CB QBM Eliseu Borges Cavalcante, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada. Origem: Belém/PA. Destino: Parauapebas/PA. Período: de 13 a 15 de novembro de 2018. Objetivo: A fim de participarem da coordenação do exercício simulado (Rompimento de Barragem), na Comunidade Igarapé Gelado.

Ordenador:

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 385389

Fonte: Diário Oficial nº 33745, de 23 de novembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 10196 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, V e VII, alínea “a”, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento aos limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o disposto no art. 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar; Considerando, finalmente, a transparência, o controle e o equilíbrio fiscal como requisitos próprios de governabilidade democrática, e, ainda, a necessidade de aprimoramento das medidas desenvolvidas a partir da aplicação do Decreto nº 1.739, de 7 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam vedados aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - a contratação de hora extra, ressalvadas as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - as novas contratações de servidores temporários e a substituição dos existentes; IV - a criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesa; V - a reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas.

§ 1º As vedações dispostas do “caput” deste artigo independem da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

§ 2º Fica determinada a redução, das despesas com cargos exclusivamente comissionados, mantidos junto aos órgãos e entidades aos quais se aplique este Decreto.

Art. 2º A observância e cumprimento das disposições e diretrizes disciplinadas por este Decreto são da responsabilidade dos Secretários, Secretários Adjuntos, Dirigentes e assemelhados e Diretores Administrativo-Financeiro e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º As disposições deste Decreto se aplicam a todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, bem como às Autarquias, Fundações, e às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista consideradas dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, independentemente da origem dos recursos financeiros a serem aplicados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e surte efeitos até 31 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial nº 33745, de 23 de novembro de 2018.

(Fonte: Nota nº 10190 - QCG-AJG)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77 do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:



Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
2 TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1	KAREN MONARD PAIVA FEITOSA	FILHA	25/09/1997	033.797.752-66

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 569/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10170 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Ten Cel QOABM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, comandante do 2º GBM, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 2º da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: CB BM JAIRLEN SANTOS DA SILVA CASTRO e SD BM VALNEI ALVES SAMUEL, ambos pertencentes a este 2º GBM, por terem no dia 19SET2017, por volta das 19h30min., prestado o atendimento pré-hospitalar ao Jovem Danilo Roberto Martins Souza, vítima de acidente enquanto conduzia sua motocicleta, ressaltando que no momento do ocorrido os supramencionados militares encontravam-se em seus horários de folga, o CB BM JAIRLEN em uma lanchonete próxima, e o SD BM

ALVES às proximidades da Praça do Cristo Redentor, não se furtando em atender a vítima, se identificando como bombeiros militares, atuaram de forma precisa, demonstrando o mais alto grau de profissionalismo e conhecimento técnico, tornando assim, possível a mobilização e a estabilização do quadro de saúde da vítima, que embora grave, não evoluiu a óbito no local, tanto que, quando atendido no Hospital Regional do Município de Paragominas, a equipe médica fez vários elogios aos socorristas, pois, o primeiro atendimento, aplicando o suporte básico pelos bombeiros foi crucial para que o mesmo

mantesse com os sinais vitais, até dar entrada no hospital, estendendo sua vida e sua convivência com seus familiares, mesmo na UTI do Hospital Regional de Paragominas por mais de 01 (um) ano. E com especial agradecimento, compareceu no 2º GBM, a mãe do jovem Danilo, que, protocolou documento formal, elogiando e agradecendo pelo serviço de nossos brilhantes combatentes. É pela dedicação e comprometimento, amor pela profissão e ao próximo, pelo autoísmo, que com muito orgulho e grande satisfação, este comandante do 2º GBM, ELOGIA, e torna público o compromisso, a honra e o amor dedicado pelos bombeiros acima mencionados ao serviço e ao nosso CBMPA, reconhecendo o excelente trabalho realizado pelos bombeiros militares. **INDIVIDUAL.**

Fonte: Protocolo nº 129806/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10185 - QCG-DP)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOABM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOABM
AJUDANTE GERAL**

